

LEI Nº 818/96
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre nome de rua de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

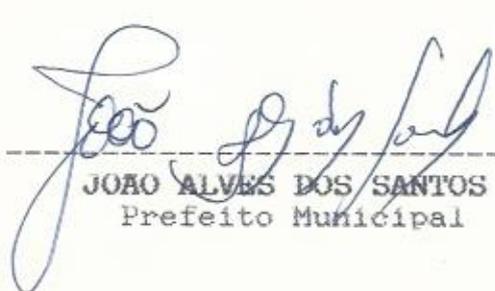
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana(SE), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada ao Norte com a Rua Luciano Siqueira; ao Sul com BR 235; ao Leste com Av. Walter Franco e ao Oeste ainda com a BR 235 no loteamento Bairro Campo Grande, passará a denominar-se de Rua Berilo Batista Leite, conhecido (Berilo Relojeiro)

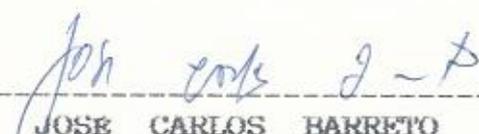
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 10 de Dezembro de 1996.



JOÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JOSE CARLOS BARRETO
Sec. Municipal de Administração